



128

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 05 / 09 / 2023
N.º 9594 Pág. 32

_____ Caderno:

DECRETO 14.460, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição dos membros para compor o

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Sr. Luiz Carlos Gil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – LOM,

DECRETA:

Art. 1º A partir da vigência deste Decreto, fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**, o qual passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO	NOME	CPF
Titular	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Edicleia Kulcamp	024.193.299-88
Suplente	Representante da Secretaria Municipal de Educação	Joslaine Avani de Miranda Esquiçato Barbosa	051.883.389-5
Titular	Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação	Maurício Frederico	451.288.559-53
Suplente	Representante de Diretores da Rede Estadual de Educação	José Roberto Pereira	842.805.229-87
Titular	Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação	Juleimara Moreira Emerenciano	158.722.608-14

Handwritten signature



132

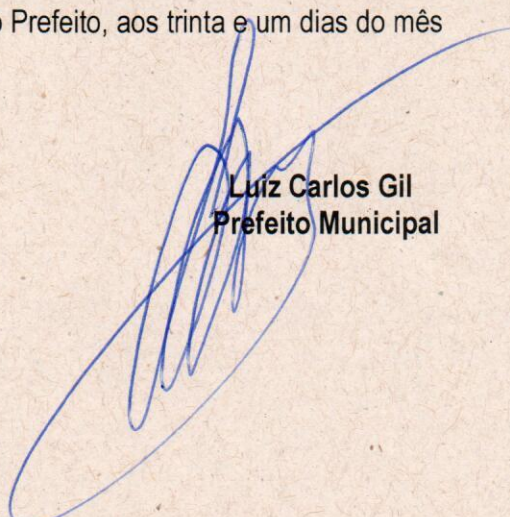
Suplente	Representante de Diretores da Rede Municipal de Educação	Sabrina Lucio Silva	073.888.009-48
Titular	Representante de Pais de Alunos	Margarete Boing Mattei Silva	046.518.369-76
Suplente	Representante de Pais de Alunos	Vanessa da Silva Bonfim Teixeira Baquetti	058.799.589-06
Titular	Representante do Poder Legislativo	Josane G. Disner Teixeira	744.576.169-15
Suplente	Representante do Poder Legislativo	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira	018.323.049-30

Art. 2º Ficam atribuídas aos integrantes do **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**, as funções de acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos 14.268, de 19 de dezembro de 2022 e 14.435, de 28 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (31/08/2023).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal